



Câmara Municipal de Buritama - Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09
Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro
Buritama/SP - CEP: 15290-172
E-mail: secretaria@buritama.sp.leg.br | www.buritama.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 72, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para a estruturação da imprensa oficial do Poder Legislativo com formatação e diagramação automáticas, ferramentas de integração API Rest e disponibilização de ferramenta de pesquisa na rede mundial de computadores. O serviço contratado visa atender ao disposto na Resolução nº 01, de 03 de fevereiro de 2026, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Buritama.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada através de consulta a fornecedores do ramo, conforme disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

3. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Ord.	Fornecedor	CNPJ	Valor Total (R\$)	Situação
1	P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA	15.417.725/0001-57	R\$ 1.800,00	' MENOR
2	3TECNOS TECNOLOGIA LTDA	09.568.632/0001-20	R\$ 2.676,00	+48.7%
3	PORTAL PUBLICO NUCLEO DE SERVICOS GOV LTDA	38.263.302/0001-25	R\$ 4.200,00	+133.3%

4. ANÁLISE ESTATÍSTICA

Menor Proposta:

R\$ 1.800,00

Média de Preços:

R\$ 2.892,00

5. CONCLUSÃO

A presente instrução processual visa atender ao disposto no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de modo a fundamentar a compatibilidade econômica da contratação de empresa especializada para a estruturação da imprensa oficial do Poder Legislativo de Buritama, conforme as especificações técnicas delineadas no termo de referência.

Para fins de balizamento do valor estimado, a administração pública municipal utilizou a metodologia de pesquisa direta com potenciais fornecedores, conforme faculta o artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021. Este dispositivo estabelece que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, baseando-se em parâmetros objetivos de aferição.

Nesse sentido, foram formalmente consultadas 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, as quais apresentaram orçamentos detalhados para o fornecimento da ferramenta de diagramação automática, integração via API Rest e sistema de busca para o Diário Oficial Eletrônico, em estrita observância à Resolução n.º 01/2026 desta Edilidade. A análise comparativa das propostas obtidas permitiu a identificação do menor preço de mercado no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

A metodologia adotada para a formação do preço seguiu os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, garantindo que a estimativa refletisse a realidade do setor de tecnologia da informação e serviços editoriais públicos. A dispersão de preços identificada entre os orçamentos coletados demonstrou-se mínima, o que confere segurança jurídica quanto à fidedignidade do valor de referência.

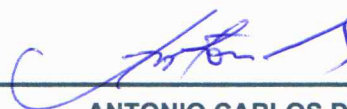
Dessa forma, conclui-se que o menor valor ofertado, de R\$ 1.800,00, revela-se plenamente compatível com os preços de mercado e vantajoso para a administração pública, cumprindo o requisito de economicidade e garantindo que a Câmara Municipal de Buritama realize a contratação dentro dos limites orçamentários e legais vigentes.

Buritama/SP, 04 de fevereiro de 2026.



ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES

Agente de Contratação



ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Presidente da Câmara